LEI Nº 2.113, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional - anulação de dotações, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional - anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.365.4505.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		53	Aplicação Direta	R$ 95.500,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.364.4505.2.017.3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000		47	Aplicação Direta	R$ 30.000,00
08.01.12.364.4505.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		48	Aplicação Direta	R$ 8.500,00
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.13.361.4505.2.013.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		57	Aplicação Direta	R$ 50.000,00
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.13.392.4505.2.018.3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000		59	Aplicação Direta	R$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de setembro de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal